



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



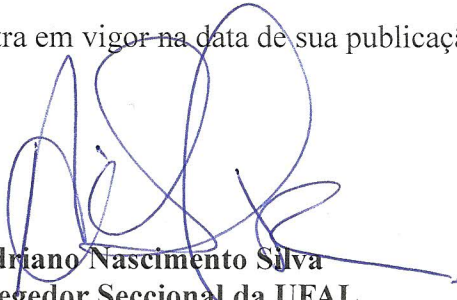
PORTARIA Nº 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 4/2018 – CPAD/P91-2018/CORREGEDORIA/UFAL, de 17 de dezembro de 2018, resolve:

I – **Conceder a prorrogação do prazo**, com fulcro no art. 15, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da **Comissão de Sindicância** constituída pela Portaria nº 91, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209, de 16/11/2018, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do **Processo nº 23065.024093/2018-46**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de dezembro de 2018 e término em 19 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da UFAL
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 229

Em: 19 / 12 / 2018